# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 17 de maio de 2016

Número 88

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Portaria n.º 208/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de parasitologia do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

## Portaria n.º 209/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de otorrinolaringologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

# SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Portaria n.º 208/2016

### de 17 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de parasitologia do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com o preço de EUR67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros) para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, o que ascende ao total de EUR202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	€ 39.375,00;
Ano Económico de 2017	€ 67.500,00;
Ano Económico de 2018	€ 67.500,00;
Ano Económico de 2019	€ 28.125.00.

- 2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 291/2015, de 7 de dezembro.
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 9 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Ouinto de Faria Nunes

### Portaria n.º 209/2016

### de 17 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Material de otorrinolaringologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 45.862,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 ...... € 30.658,77; Ano Económico de 2017 ..... € 15.203,73.

- 2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 269/2015, de 2 de dezembro.
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 9 dias do mês de maio de 2016.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas € 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas € 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)